



Capítulo V **Da Comissão Fiscal**

Artigo 13º. – A comissão eleita escolherá 3 (três) membros para compor sua diretoria, que será denominado conselho fiscal.

Artigo 14º. – A comissão fiscal compete:

Parágrafo único - Examinar os balanços, contas, escrituras e apresentar parecer sobre as mesmas diretoria.

Capítulo VI **Do regimento interno**

Artigo 15º. - A elaboração, revisão, alteração ou modificação do regimento interno são da competência da diretoria.

Parágrafo único – Entretanto, a diretoria se julgar necessário ou conveniente poderá modifica-lo parcialmente ou integralmente.

Capítulo VII **Das Disposições Gerais**

Artigo 16º. - A diretoria poderá alugar dependência do clube para concertos, conferências, representações, partidas familiares, festas e competições esportivas.

Artigo 17º. – É permitido a diretoria ceder, gratuitamente, as dependências do clube para reuniões dos fins caridosos, ainda que tenha entrada paga, ou de fins exclusivamente científicos, artísticos e patrióticos, quando não tenham por fim lucros pecuniários.

Capítulo VIII **Das Disposições Transitórias**

Artigo 18º. - O uniforme oficial do time será:

- 1º. Verde
- 2º. Amarelo